

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.000671/2010-20

Unidade Gestora: 154049

18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2010 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MORADA ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Munir Zaki Dib, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 77/2010, Processo nº 23112.000671/2010-20, RESOLVEM aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 77/2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **01/04/2025** e **01/04/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.851,92 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 106.223,04 (cento e seis mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2024NE000077; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 33.90.39-10; Fonte nº 1000 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste do aluguel, que será realizado assim que for apurado o índice do IGP-M ou do IPCA do período compreendido entre 01/04/2024 e 01/04/2025, seguindo orientação do item III.5 do instrumento contratual ora aditado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto

UFSCar

Munir Zaki Dib

Morada Administração S/C Ltda.

Testemunhas:

Nome: Junior Aparecido Assandre

Nome: Vanessa Stevan Ture



Documento assinado eletronicamente por **Munir Zaki Dib, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 28/03/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 28/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1790991** e o código CRC **5C315BCC**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.000671/2010-20

SEI nº 1790991

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019